



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 378/87

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Lions Club "Poliglota" de Naviraí, imóvel que especifica, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

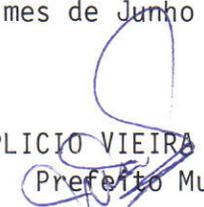
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Lions Club " Poliglota" de Naviraí, uma área de terras com 369,00 M² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), discriminada como lote nº 02, da Quadra nº 93, da Planta Geral da Cidade, matriculada no CRI local sob nº 11.178, obedecendo os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua da Paz, medindo 12,30 metros; Fundos para o lote nº 03, medindo 12,30 metros; Lado Direito para o lote nº 01, medindo 30,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 07, medindo 30,00 metros.

§ 1º- A referida área de terras destina-se à construção da sede da entidade, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar-se da data da outorga da Escritura.

§ 2º- Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte do Lions Club ao previsto no parágrafo anterior, a área de terras mencionada nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos onze (11) dias do mês de Junho de 1.987.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal.
Ref. Projeto de Lei nº 008/87.

Publicado no Jornal

de Navarra, sob n.º 605

de 11 / 07 / 1987

(a) Responsável